

LEI N.º 494, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967.

Abre crédito especial para indenização de imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, em crédito especial na importância de Ncr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial ora solicitado é para indenização da base de um prédio e o seu respectivo terreno pertencente ao Senhor Benedito Pereira dos Santos, situado no quarteirão da futura praça, situada à Rua São José.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 17 de outubro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário